



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 178/55

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sancio no a seguinte lei :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente o Crédito Especial de Cr\$150.000,00 (cento e ~~xi~~ cinquenta mil cruzeiros) destinados a atender despesas - com o pagamento de amortização de dívidas à firma J. Mendes & Cia. desta cidade, conforme decisão judicial.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cons. Lafaiete, 13 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto- P. Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.